



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de janeiro de 2012



Série

Número 2

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto da entidade denominada DEXIASabadell, S.A., à liquidação do montante de € 160.366,62.

Resolução n.º 2/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, à liquidação da importância de € 2.436.452,10, sendo € 1.564.133,48, junto da entidade denominada CACEIS Bank Luxembourg, S.A., e € 872.318,62, junto da entidade denominada Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..

Resolução n.º 3/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, à liquidação da importância de € 6.200.930,60, sendo € 2.336.736,00, junto da entidade denominada CACEIS Bank Luxembourg, S.A., e € 3.864.194,60 junto da entidade denominada Royal Bank of Scotland.

Resolução n.º 4/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto da entidade denominada Caixa Geral de Depósitos, S.A., à liquidação do montante de € 155.415,09.

Resolução n.º 5/2012

Autoriza a denúncia do contrato de arrendamento de duas unidades do prédio urbano localizado à Rua da Queimada de Cima, n.º 24 a 34 e Rua da Queimada de Baixo, n.º 19 a 23, freguesia da Sé, município do Funchal, designadas por fração “Q” - unidade destinada a escritório ou atividades similares.

Resolução n.º 6/2012

Louva o Senhor Coronel António Manuel de Gouveia Guedes que cessou as funções de Comandante Territorial da Madeira da Guarda Nacional Republicana.

Resolução n.º 7/2012

Louva publicamente o Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., DR. ANTÓNIO JOÃO PRADO DE ALMADA CARDOSO.

Resolução n.º 8/2012

Louva publicamente o Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., DR. JOÃO MIGUELROSAGOMES SARDINHA.

Resolução n.º 9/2012

Louva publicamente o Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, Dr. JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA MELIM.

Resolução n.º 10/2012

Declara de utilidade pública a associação denominada Centros Educativos da Apresentação de Maria - Associação.

Resolução n.º 11/2012

Mandata Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região, participar em reunião da sua Assembleia Geral, da sociedade denominada CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DAMADEIRA, LDA..

Resolução n.º 12/2012

Retifica a Resolução n.º 1718/2011, de 29 de dezembro.

Resolução n.º 13/2012

Mandata Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região, participar em reunião da Assembleia-Geral do clube denominado Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1/2012**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do DEXIA Sabadell, S.A., à liquidação do montante de 160.366,62 Euros, referente à quinta prestação de juros do empréstimo contraído pela Região Autónoma da Madeira na modalidade de crédito directo, no dia 30 de Abril de 2009, cujo vencimento ocorre no dia 30 de Janeiro de 2012.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 2/2012

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, à liquidação da importância de 2.436.452,10Euros, sendo 1.564.133,48Euros junto do CACEIS Bank Luxembourg, S.A., e 872.318,62Euros junto do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., referente a encargos com juros do empréstimo obrigacionista: "Obrigações a taxa variável, com vencimento em 2013", os quais se vencerão em 16 de Janeiro de 2012.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 3/2012

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, à liquidação da importância de 6.200.930,60 Euros sendo 2.336.736,00 Euros, junto do CACEIS Bank Luxembourg, S.A., e 3.864.194,60 Euros junto do Royal Bank of Scotland referente a encargos com juros do empréstimo obrigacionista "Obrigações a taxa variável, com vencimento em 2018", os quais se vencerão a 10 de Janeiro de 2012.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 4/2012

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à liquidação do montante de 155.415,09Euros, referente à quinta prestação de juros do empréstimo contraído pela Região Autónoma da Madeira na modalidade de crédito directo, no dia 3 de Julho de 2009, cujo vencimento ocorre no dia 28 de Janeiro de 2012.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 5/2012

Considerando que através da Resolução n.º 295/97, de 6 de Março, foi autorizada a celebração do contrato de arrendamento de uma área de um prédio urbano localizado à Rua da Queimada de Cima, n.º 24 a 34 e Rua da Queimada de Baixo, n.º 19 a 23, freguesia da Sé, concelho do Funchal, pelo prazo de 12 meses, renovável por igual período;

Considerando que através da Resolução n.º 1300/97, de 25 de Setembro, foi aprovada a minuta do contrato de arrendamento supra referenciado;

Considerando que atualmente já não se justifica a utilização do espaço naquele imóvel pela Região Autónoma da Madeira e, conseqüentemente, a manutenção do contrato de arrendamento.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu:

1. Autorizar a denúncia do contrato de arrendamento de duas unidades do prédio urbano localizado à Rua da Queimada de Cima, n.º 24 a 34 e Rua da Queimada de Baixo, n.º 19 a 23, freguesia da Sé, concelho do Funchal, designadas por fração "Q" - unidade destinada a escritório ou atividades similares, localizada na parte poente do terceiro andar, composta por uma sala e sanitários, com a área de

67,5m², além de uma varanda voltada a norte com a área de 16m², com a área total de 83,5m² e a fração “R”, destinada a escritório ou atividades similares, localizada na zona sul poente do terceiro andar, composta por uma sala e um sanitário, com a área de 71m², além de uma varanda voltada a sul com a área de 15m², com a área total de 86m².

2. Mandatar o Diretor Regional do Ambiente, para em representação da Região Autónoma da Madeira, notificar os senhorios da denúncia do contrato de arrendamento, com uma antecedência não inferior a 120 dias do termo pretendido do contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 6/2012

O Governo Regional da Madeira reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu louvar o Senhor Coronel António Manuel de Gouveia Guedes que cessou as funções de Comandante Territorial da Madeira da Guarda Nacional Republicana.

Para além de um excelente relacionamento e articulação com os Órgãos de governo próprio da Região Autónoma, o Senhor Coronel António Manuel de Gouveia Guedes pautou o exercício do seu comando por uma ação empenhada e efficientíssima, a par de uma exemplar compreensão e cooperação com a população da Madeira e do Porto Santo.

O presente Louvor é comunicado à Casa Militar de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna e ao Senhor Comandante-Geral da Guarda Republicana.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 7/2012

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu:

Louvar publicamente o Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., DR. ANTÓNIO JOÃO PRADO DE ALMADA CARDOSO, pela forma leal e dedicada como exerceu, até ao final do seu mandato, as respetivas funções, pela competência profissional demonstrada no exercício de tal atividade e, pelo contributo valioso para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 8/2012

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu:

Louvar publicamente o Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., DR. JOÃO MIGUEL ROSA GOMES SARDINHA, pela forma leal e dedicada como exerceu, até ao final do seu mandato, as respetivas funções, pela competência

profissional demonstrada no exercício de tal atividade e, pelo contributo valioso para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 9/2012

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu:

Louvar publicamente o Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, Dr. JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA MELIM, pela forma leal e dedicada como exerceu, até ao final do seu mandato, as respetivas funções, pela competência profissional demonstrada no exercício de tal atividade e, pelo contributo valioso para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 10/2012

Considerando que a “Centros Educativos da Apresentação de Maria - Associação”, presta e desenvolve atividades de utilidade pública, através da educação e formação integral de crianças e jovens durante os períodos pré-escolar e de escolaridade obrigatória;

Considerando que a Associação promove atividades de ocupação de tempos livres e de apoio e convívio em centros sociais, bem como o intercâmbio lúdico e cultural entre os diferentes intervenientes da comunidade educativa;

Considerando ainda o papel que a Associação tem realizado ao nível da educação e do ensino, em conformidade com a doutrina pedagógica, social e religiosa da Congregação da Apresentação de Maria;

Considerando a participação da Associação em campanhas de solidariedade, angariação de fundos e dinamização de eventos em colaboração com instituições de solidariedade social.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu declarar de utilidade pública a Centros Educativos da Apresentação de Maria - Associação, com sede à Rua das Mercês, n.º 25, município do Funchal, nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/M, de 23 de dezembro, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 11/2012

O Conselho de Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu, na qualidade de sócio do CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DAMADEIRA, LDA., sociedade com sede no Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Penteada, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, pessoa colectiva n.º 973674105, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 6246, mandar o Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome

e representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da sua Assembleia Geral, a realizar-se no próximo dia 18 de Janeiro, conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar sobre o ponto único da ordem de trabalhos:

- Nomeação de representante do sócio Associação de Jovens Empresários Madeirenses nos órgãos sociais do CEIM para o triénio vigente, nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 12/2012

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu rectificar a Resolução n.º 1718/2011 do Conselho do Governo de 29 de dezembro.

Assim, onde se lê:

“... à liquidação do montante de 724.663,33Euros.....”

deverá ler-se:

“...à liquidação do montante de 725.194,17Euros.....”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 13/2012

Considerando que o “Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD” necessita de reunir a Assembleia-Geral, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de janeiro de 2012, resolveu mandar o Dr. Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia-Geral do “Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD”, que terá lugar no próximo dia 12 de janeiro de 2012, pelas 15h00 horas, na sua sede, à Rua Dr. José Diamantino Lima, Edifício Ilha Dourada, Bloco I, Sala X/W, em Porto Santo, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)